

UMA FACULDADE À PROCURA DE UMA UNIVERSIDADE (*)

JOÃO MORAIS BARBOSA

Quando, em Janeiro de 1987, pouco depois de pela primeira vez haver sido eleito para as funções de Presidente do Conselho Científico, apresentei o meu projecto de «Programa de Actividade» (aprovado pelo plenário nesse mesmo mês), tinha perfeita consciência da dificuldade de pô-lo integralmente em prática. Em 1 de Julho, distribuí pelos Colegas o «Relatório Semestral do Presidente do Conselho Científico»; nos finais de 1987, fui reeleito para o cargo, no qual me mantenho por força da interpretação dada pela Reitoria ao n.º 2 do Art.º 33.º da «Lei de Autonomia das Universidades».

Julgo conveniente apresentar aqui, nas páginas da nossa Revista, algumas reflexões atinentes à actividade do colégio de doutores da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas nestes dois últimos anos. Não só porque, como Presidente do Conselho Científico, tenho a obrigação de apresentar aos Colegas o relatório das actividades do mesmo, mas também porque

(*) Este artigo acabou de ser escrito em 15 de Fevereiro de 1989, quando o Autor, bem como a nossa comunidade universitária, desconheciam totalmente o texto da proposta de Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

a própria Universidade portuguesa se encontra empenhada, agora mesmo, na definição estatutária da sua organização interna, e principalmente porque a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa se vê comprometida, ela também, na elaboração dos Estatutos da nossa Universidade.

Creio que este último facto, se compreendido na sua real natureza, servirá ele mesmo para entendermos aquilo que no princípio afirmei, quanto à dificuldade de o Programa de Actividades do Conselho Científico ser posto integralmente em prática. Não porque caiba à Reitoria, de um modo concreto e passível de explicação pontual, a responsabilidade por tal dificuldade. Sim porque o modo como a Universidade Nova de Lisboa se tem assumido a si própria, reflectindo na actuação da Reitoria e dos órgãos de gestão das unidades orgânicas (Faculdades e Institutos), é bastante para compreendermos os obstáculos que, no seu interior, a instituição em que nos integramos coloca ao seu próprio desenvolvimento. Ou até à sua identidade, o que é mais grave.

Tenho da Universidade uma concepção diferente. E é de tal diferença que brotarão as reflexões que aqui desejo fazer. Espero que os leitores me perdoem, então, o facto de não apresentar neste artigo um simples «relatório de actividades». Julgo mais importante uma *reflexão crítica*; e porque a mesma se destina a todos os membros da Universidade, e não apenas aos doutores da Faculdade, exponho-a publicamente nesta revista em vez de a circunscrever, nas pávinas de um texto fotocopiado, aos Colegas da Escola a que pertencemos.

Na Parte III do «Programa do Conselho Científico», escrevi em Janeiro de 1987: «os doutores da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, enquanto membros do Conselho Científico, pretendem *todos* participar na vida da Escola, não só ao nível da produção de trabalhos individuais de investigação, mas também ao da constituição efectiva de um *organismo cultural* com incidência primacial na docência e na investigação. Por outras palavras, passados o período de instalação e de transição, entra-se numa fase em que a figura do Presidente do Conselho Científico deve esbater-se na sua *dimensão*

pessoal e intensificar-se na sua dimensão *ministerial, funcional*, colocando-se em posição ancilar relativamente à instância colegial a que preside. Assim, os doutores da Faculdade tomam consciência da dignidade da sua tarefa, como membros de pleno direito do Conselho Científico e como co-autores responsáveis das decisões emanadas do mesmo. Em qualquer dos seus escalões (e também, portanto, do Plenário), a condução da vida científica da Faculdade pertencerá *de jure e de facto* ao colégio doutorai respectivo. O Presidente do Conselho Científico apenas se compromete ao cumprimento das poucas atribuições que a Lei lhe confere («direcção de reuniões», «representação oficial do Conselho» e «presidência da Comissão Coordenadora») e a, no termo deste seu mandato, com a colaboração dos Colegas, deixar a Faculdade dotada de uma *organização científica* melhor do que a actual, garantindo para tanto a execução esmerada e fidedigna das decisões do próprio Conselho Científico» (pp. 7-8).

Apraz-me registar que, em alguma medida, este projecto foi cumprido. Mas, porque a hora é de reflexão, e porque a reflexão tem de por natureza ser crítica, tenho de fazer referência a alguns aspectos menos positivos. Todos sabemos, por exemplo, que, enquanto a esmagadora maioria dos Colegas sempre compareceu às reuniões plenárias marcadas para eleições (do Presidente do Conselho Científico, do Vogai do Conselho Directivo, dos representantes dos doutores na assembleia que aprovará os Estatutos da U.N.L.), foi com muita dificuldade que se reuniu o «quorum» mínimo nas sessões do Plenário destinadas a discutir outros assuntos (doutoramentos «honoris causa», aprovação do Programa do Conselho Científico, etc).

Julgo que esta ainda actual debilidade do Conselho Científico fica a dever-se, não somente ao desinteresse dos seus membros, mas também ao modo como a Faculdade se vive a si própria. E como a Universidade Nova de Lisboa se vive a si mesma.

De facto, no texto acima transcrito, faz-se referência aos períodos de instalação e de transição. Por este último, entendia-se a fase em que a Faculdade foi dirigida pelo Prof. Doutor

J. Manuel Nazareth, na qual se procurou progressivamente responsabilizar os vários órgãos de gestão pela sua autonomia na área da respectiva competência. A nossa Escola, como as demais da U.N.L., estava em condições de se libertar das amarras do dirigismo de cúpula próprio do «regime de instalação».

Infelizmente, porém, essas condições eram exclusivamente de ordem legal. No plano mais profundo — aquele que tem a ver com as mentalidades — a Universidade Nova de Lisboa (e a nossa Faculdade, por nela integrada) *ainda hoje se não libertou psicologicamente do regime de instalação*. Ainda continua a perspectivar a vida universitária como algo que é imposto a partir de cima, sem que os vários corpos da U.N.L. sejam chamados a intervir *activamente* na mesma. Como exemplo deste facto, aponto um significativo: o da elaboração do Projecto de Estudos da Universidade. De acordo com o n.º 2 do Art.º 29.º da «Lei da Autonomia», «a proposta de estatutos é elaborada pelo senado universitário ou, nos casos em que não esteja constituído, pelo órgão de governo da universidade que desempenhe as respectivas funções». No caso da nossa Universidade, esse órgão de governo é o Conselho Universitário, cuja constituição foi estabelecida, de acordo com a legislação, pelo próprio Reitor, e cujos membros são os seguintes: Reitor, Vice-Reitores, Pró-Reitores, Directores das Faculdades e do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e Administrador. Ou seja, *tal constituição reproduz a do mesmo órgão no regime de instalação*.

Para que o leitor possa compreender, no seu total alcance, as conseqüências deste facto, refiro-as aqui:

1) — A assembléia legalmente incumbida de aprovar os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (cf. n.º 1 e n.º 2 do Art.º 29.º da «Lei da Autonomia»), no que concerne às Faculdades não teve qualquer participação na elaboração da respectiva proposta ao nível do Presidente do Conselho Científico, do Professor-Decano, do Presidente do Conselho Pedagógico, dos dois Doutores eleitos pelos seus pares, dos três docentes ou investigadores não-doutores eleitos pelos seus pares, dos estudantes eleitos pelo corpo discente, do funcio-

nário eleito pelos seus pares, do Presidente da Associação de Estudantes;

2) — O órgão que tem assessorado o Reitor no governo da Universidade (o Conselho Universitário), constituído legalmente segundo o arbítrio do próprio Reitor, contou, no concernente às Faculdades, apenas com a presença do Director.

Não se contesta a *legalidade* da situação. Afirma-se vigorosamente, porém, a ausência de algo que está acima da legalidade, a saber, a *legitimidade* do modo como a legalidade foi cumprida no interior da Universidade Nova de Lisboa. E, para que um caso concreto possa ilustrar melhor a situação, atente-se no seguinte. É legalmente da competência do Conselho Científico propor ao Reitor a outorga do título de «doutor *honoris causa*»; uma vez aprovada pelo Plenário de Doutores tal proposta, cabe ao Reitor dar-lhe o seu aval, ouvido o Conselho Universitário, ou seja, ouvido um órgão em que o Conselho Científico não está representado... Outro caso concreto: a redução da proposta de Estatutos da U.N.L., mesmo no concernente aos Conselhos Científicos, foi elaborada sem que nenhum representante dos mesmos fosse ouvido.

Como afirmei, estas situações decorrem naturalmente de um estado de espírito. Mesmo que *materialmente* criticadas, são consequência de uma atitude *formalmente* contrária à própria crítica, qual a de se aceitar, talvez sem plena consciência, que a praxis universitária exista à revelia dos universitários que a cumprem. E, deste modo, ratifica-se tacitamente todo um dirigismo de cúpula. Ainda num passado relativamente recente se assistiu à impugnação junto do Director de decisões do Conselho Científico; ou à publicitação de ofícios, por parte de quem foi Director, pelos quais se pretendia anular medidas tomadas pelo Presidente do Conselho Científico no legítimo exercício das suas atribuições e competências. Ou, pior ainda, ao voto único de quem foi Director, em nome da Faculdade, no sentido de ser outorgado o título de «doutor *honoris causa*» sem a audição sequer do Conselho Científico. Se situações deste tipo estão já ultrapassadas, devido à correcção com que o actual Director tem trabalhado com o Conselho Científico, é outrossim incontestável que as

«estruturas mentais» não se alteraram. E o que indiquei, a título de exemplo, quanto à elaboração dos Estatutos da U.N.L. demonstra-o bem.

Assim, é natural que os doutores se desinteressem das sessões plenárias do Conselho Científico. Toda e qualquer actividade, feita à margem da Universidade, serve de motivo para que professores em «regime de dedicação exclusiva» justifiquem a sua ausência a reuniões de trabalho da Faculdade. A minha concepção do mundo e da vida está longe de antepor as estruturas às pessoas: não afirmo pois que cada um de nós esteja desresponsabilizado do seu desinteresse quanto à vida académica; mas considero que a actual estrutura subjacente à Universidade Nova de Lisboa ajuda a explicar, em grande parte, esse mesmo desinteresse. Porque se trata de uma estrutura que faz descender do topo da hierarquia a esmagadora maioria das decisões, em vez de circunscrever cada instância hierárquica à função de exercício das decisões tomadas pelas bases. Não é minha uma concepção *basista* da vida universitária, no sentido pejorativo da palavra. Só que não aceito uma Universidade, em cuja instância superior — a Reitoria — estejam representadas as Faculdades apenas pelos Presidentes dos Conselhos Directivos. Seria altamente saudável que a Reitoria visse nos Presidentes dos Conselhos Científicos e dos Conselhos Pedagógicos *colaboradores directos* no trabalho de governo da Universidade. Poderão os Estatutos vir a consagrar essa colaboração, que nem por isso se abolirá o facto de a proposta dos mesmos haver sido elaborada à revelia das Faculdades e Institutos, nem se riscará do passado — neste momento em que escrevo ainda bem presente — o facto de a vida académica da U.N.L., durante sete longos anos após o fim do regime de instalação, ter sido conduzida exclusivamente pelo Reitor, colaboradores por si nomeados e Presidentes dos Conselhos Directivos.

Poderá parecer que discorro à margem da problemática do Conselho Científico, à qual seria suposto dever ater-me. Mas creio que ficou elucidada a influência que a estrutura dirigista da Universidade exerceu na vida dos órgãos de gestão da Faculdade. Por outro lado, ao ser duas vezes eleito

para o cargo, não posso, como Presiente do Conselho Científico (e, por inerência, membro do Conselho Directivo e do Conselho Administrativo), isentar-me de reflectir sobre a Universidade. Mas, mais ainda, noto o facto de o próprio Programa do Conselho Científico, aprovado em plenário, fazer referência expressa à U.N.L. Recorde-se o que no mesmo escrevi: «A *UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA* carece, neste momento, de um projecto comum, como tal vivido, e parece assim carecer igualmente de ua razão própria de existência. Se entrar aqui nos motivos de tal carência, constata-se o facto. O Conselho Científico da FCSH pretende fazer ouvir a sua voz a tal respeito, contribuindo, na medida das suas possibilidades, para a reflexão comum de todas as Escolas da UNL sobre os motivos que a trouxeram à existência, as razões daquilo que neste momento é, as metas nas quais se propõe ser» (pp. 6-7). E, concretizando, escrevi de seguida: «O Presidente do Conselho Científico promoverá, junto da Reitoria, a fundação de um órgão paralelo ao Conselho Universitário, do qual participe a par dos seus homólogos das outras Escolas, sob a presidência do Reitor ou de um Vice-Reitor» (p. 7).

A medida proposta tinha em vista, não principalmenfe a participação dos Presidentes dos Conselhos Científicos nas instâncias de poder da UNL, mas a colaboração dos vários Conselhos Científicos na erecção de um projecto comum da Universidade. Infelizmente, porém, ao redigir o «Relatório de Actividades» de 1 de Julho de 1987, vi-me obrigado a afirmar: «Devo dizer que, seis meses decorridos, a colaboração officiosa que consegui ter com os Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras e com o próprio Ministério da Educação foi muito maior do que aquela que desejaria manter com os meus homólogos da Universidade Nova de Lisboa». Posso hoje repetir essa afirmação, bem como a que no texto se lhe seguia: «Ou seja, neste momento a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas está, no plano científico, muito tmais integrada num conjunto constituído por ela e pelas Faculdades de Letras, do que — como seria natural — no todo que deveria ser a Universidade Nova de Lisboa» (p. 10).

Julgo suficientemente importante este vício, pelo que não

posso deixar de o referir aqui. A nossa Escola não é **uma** Faculdade de Letras, embora a nível das instâncias governamentais continua a ser perspectivada como tal. Impõe-se uma colaboração estreita com os Conselhos Científicos das outras Faculdades e Institutos da UNL, para que a Universidade em que trabalhamos ganhe consciência da sua especificidade no panorama universitário português e para que, conquistada essa consciência, a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas se reencontre na sua novidade. De facto, a *novidade* desta Universidade Nova de Lisboa está ainda por inventar. Quanto ao projecto atrás referido, basta anotar, sem comentários, que acabou por ser criado na Reitoria um grupo oficioso de trabalho, presidido por um Pró-Reitor e constituído pelos Presidentes dos Conselhos Científicos, com uma única atribuição: a administração das bolsas de curta duração do INIC...

Seria incorrecto não apontar aqui o muito que, a nível da Faculdade, o Conselho Científico conseguiu nestes dois anos. Eleito pelo Plenário, o Vogai do Conselho Directivo estava sem funções. Na alínea 2) do ponto II do Programa do Conselho Científico, escrevi: «*o Presidente do Conselho Científico deverá investir o Vogai do Conselho Directivo, dado que também ele eleito pelo Plenário, de funções específicas, no âmbito do CC, promovendo assim a imagem de um membro do Conselho Directivo pouco prestigiado pela legislação em vigor. Ser-lhe-ão confiadas, entre outras, as funções de representação da Faculdade no Conselho Editorial da UNL (com a importante tarefa de contribuir para a dinamização deste órgão, hoje praticamente paralisado) e de supervisão de todo o plano editorial imediatamente dependente do Conselho Científico*» (p. 6). Graças a um esforço, nem sempre pequeno, do Conselho Científico, e sobretudo à competência bem demonstrada pelo Prof. Doutor José Esteves Pereira, conseguiu-se aqui chegar mais longe do que aquilo que nesse momento se sonhava: constituiu-se primeiro a Comissão para os Assuntos de Biblioteca, presida pelo Vogai do CD.; também a Comissão Editorial da Faculdade, por ele igualmente presidida. Hoje, temos já um Director da Biblioteca e um Director da Revista da Faculdade. Se a pessoa se não confunde teoricamente com

OS cargos, e se a nomeação do Director da Biblioteca é da competência do Conselho Pedagógico, não posso deixar de ver com júbilo que a pessoa nomeada para essas duas funções é também Vogai do Conselho Directivo, facto a que não foi alheio todo um trabalho persistente da minha parte, no interior do Conselho Directivo, no sentido de — no cumprimento do Programa do Conselho Científico— prestigiar a figura do Vogai do CD.

Criou-se igualmente a Comissão Consultiva de Assistentes, a quem foram já submetidos, para apreciação, assuntos de interesse vital para a Faculdade. Aliviaram-se as reuniões da Comissão Coordenadora de assuntos de mero expediente: não houve, no decurso dos meus dois mandatos, uma única reunião dessa instância do Conselho Científico para tratar de «assuntos correntes».

Mas não é de temas por demais particularizados que desejaria tratar aqui. E, ao escrever este artigo em meados de Fevereiro, contando com a sua publicação somente era Junho, experiencio um certo desalento pelo facto de o texto não poder ter qualquer influência na definição dos Estatutos da nossa Universidade. Porque um ponto que reputo da maior importância talvez nem sequer haja sido abordado pela comissão restrita encarregada de elaborar esses Estatutos. Reproduzo, pois, simplesmente, o texto do Programa do Conselho Científico: «1) — Importa distinguir entre *DEPARTAMENTO* e *Departamento* como tal legalmente oficializado. Na primeira acepção, o termo é sinónimo de *GRUPO* na linguagem oficial, de acordo com o n.º 2 do Art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 781-A/76, de 28 de Outubro. As *Comissões Científicas departamentais* equívalem legalmente, portanto, para todos os efeitos, às *Comissões Científicas de Grupo*. A erecção do Grupo em Departamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 66/80, de 9 de Abril, por vontade expressa dos seus professores e posterior concordância do Conselho Científico, vem institucionalizar oficialmente a *autonomia departamental*. A análise atenta do Decreto-Lei n.º 66/80 evidencia o facto de tal autonomia nunca poder pôr em causa os objectivos globais da Escola, definidos estes pelos respectivos órgãos de gestão.

«Ou seja: a departamentalização possível, no quadro da legislação em vigor, resulta da convergência de duas filosofias antagónicas, aquela que privilegia o todo (a Faculdade) em prejuízo das suas partes integrantes (os Departamentos), e aquela que erege as unidades (cada Departamento) em instituições pedagógico-científicas autónomas, mediante a desintegração da Faculdade. Por outras palavras, temos, por um lado, uma *Universidade da Faculdades*, por outro lado, uma *Universidade de Departamentos*. Por muito que o Decreto-Lei n.º 66/80 procure a conciliação das duas perspectivas, um esforço sério de análise conclui irrevogavelmente pela incompatibilidade das mesmas, porque a consolidação de uma traz consigo a fraqueza da outra e, a médio prazo, a sua anulação.

«(...) O problema da departamentalização oficial não é a questão de dois ou três Departamentos, mas de uma inteira Escola na qual cada Departamento, ipso facto, tem direito a pronunciar-se, com igual voz, em assunto de tal modo vital.

«De facto, ao idealizarmos a situação (...) de todos os Departamentos da FCSH se oficializarem, temos de coerentemente optar por uma das seguintes perspectivas:

«a) — A liquefacção da Faculdade, a partir de então sem consistência a justificá-la, e a conseqüente integração de cerca de catorze Departamentos autónomos entre si numa Universidade (a Universidade Nova de Lisboa), a par de três Faculdades e um Instituto não-departamentalizados — o que resultaria num «monstro jurídico-institucional»;

«b) — A erecção da Faculdade em Universidade, autónoma relativamente à UNL;

«c) — A departamentalização total da Universidade Nova de Lisboa.

«O Conselho Científico da FCSH tem pois presente que a sua decisão, neste particular, não pode ser tomada à revelia dos restantes Conselhos Científicos da Universidade» (pp. 1-3).

O longo texto que acabo de reproduzir não representava, como facilmente se constata, uma opção da minha parte pela departamentalização ou contra a departamentalização.

Não me cabia, aliás, senão pôr aos Colegas as hipóteses possíveis e o que cada uma delas representava para a Faculdade e a Universidade.

Importa, a tal propósito, lembrar um pouco o passado da Universidade Nova de Lisboa. Ainda sem alunos, e em fase de recrutamento de docentes, ao tempo da revolução de 1974, a nossa Universidade foi vivendo ao sabor daquilo que cada Governo — e vários então se sucederam, como se conhece — pretendia que ela fosse. Primeiramente, pensou-se erigê-la em Escola de formação post-licenciatura. Houve depois quem quisesse outorgar-lhe o mero papel de dar aos estudantes universitários, já docentes do Ensino Secundário mas sem possibilidades de ascender para além da categoria de professores provisórios, e sempre com o seu posto de trabalho em risco, cursos intensivos que os habilitassem a prosseguir na carreira. Todos os que estamos na UNL desde as primeiras horas, sabemos bem disso, como recordamos os encontros semanais de reflexão, em que estudávamos os sucessivos projectos de actividades elaborados por cada um de nós, e que sistematicamente acabavam por ser reprovados. Recordamos também as ameaças que, de várias proveniências, nos chegavam pondo-nos perante a hipótese de a nossa Universidade ser encerrada e encaminhados nós para as Faculdades já existentes.

São momentos pertencentes ao passado, mas a que devemos dar, no presente, a merecida atenção. Porque as hipóteses que então se nos punham resumiam-se a duas: desaparecermos como Universidade Nova, ou «inventarmos» uma Universidade diferente. E, na mente de todos nós, era pacífica a idéia de que não podíamos ser uma instituição com o modelo das outras. Após vários anos, quando alguns Colegas nossos, conscientes do perigo de extinção da Universidade, se mudaram para as Faculdades de Letras, só a divisão da Universidade Nova em Faculdades pôde garantir-nos o direito à existência. Mas tal garantia, não o esqueçamos, conquistou-se à custa de abdicarmos da nossa especificidade. A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, então criada, só poderia ministrar os mesmos «curricula» das Faculdades de Letras,

ou então aguardar (longamente, como sempre) a autorização ministerial para professar outros.

Transformámo-nos assim numa outra Faculdade de Letras, a que conseguimos depois acrescentar novos «departamentos» no âmbito das ciências sociais e humanas.

Quando, muito mais tarde, a hipótese da *departamentalização oficial* se pôs, a estrutura que era a nossa não consentia, na sua arquitectura -bem definida, uma autêntica departamentalização. Desconheço, no momento em que este artigo é escrito, se a hipótese departamental foi ou não lembrada pela comissão reitoral de redacção da proposta de estatutos. Suspeito porém de que o não foi. Não venho defendê-la aqui, principalmente numa altura — a de publicação deste artigo — em que nada haverá já a fazer.

Se me é permitida, agora, uma *posição pessoal*, devo dizer que hoje a conciliação da visão departamental com a actualmente existente não me parece já impossível. Não sou, nem pelo absoluto dirigismo da Faculdade, nem pela absoluta autonomia dos Departamentos. Se queremos subsistir como Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, temos de garantir pelo menos a unidade de um projecto comum de Escola. Se optamos pela departamentalização, temos de assegurar um suficiente grau de autonomia de decisões ao nível de cada Departamento. Mas, no primeiro caso, a Faculdade não deverá centralizar em si todas as decisões relativas a cada Departamento. E, no segundo, cada Departamento não deverá pulverizar a Faculdade.

É neste quadro que posso *hoje* reproduzir o texto do Programa do Conselho Científico, aprovado em 1987:

«Assim, e considerando que *a autonomia departamental pode conseguir-se mesmo independentemente da oficialização departamental*, considerando também que o facto de se não optar, desde já e irrevogavelmente, pela departamentalização total da Faculdade, não equivale a criar condições que, no futuro, a obstaculizem, o Conselho Científico propõe-se fundamentar a sua acção (...) nos seguintes pilares:

«1.º — Respeito pela *autonomia científica* de cada Departamento, cujas decisões, desde que não sofram de vício de

forma e não contrariem os objectivos elegidos como gerais para toda a Faculdade, desde também que não sejam impugnadas junto do Presidente do Conselho Científico, não deverão ter da parte deste ou da Comissão Coordenadora qualquer impedimento à sua normal execução;

«2.º — Se as condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 66/80 forem respeitadas, os Departamentos que assim o desejem poderão propor ao Presidente do Conselho Científico a sua *oficialização* (a qual corresponderá, além de outros aspectos, à legalização formal de *autonomia* referida na alínea anterior, reconhecida esta, como se disse, a todos os Departamentos), devendo a proposta ser enviada a apreciação e votação do Plenário do Conselho Científico» (pp. 3-4).

Creio que o respeito pela autonomia departamental foi um facto nestes dois anos. Gostaria que este texto, publicitado na *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, fosse considerado pelos Colegas das outras Escolas da UNL. Não se destina ele, como aliás todo o presente artigo, apenas à nossa Faculdade. É toda uma Universidade Nova que tem de se reinventar na sua novidade (cf., nas páginas desta Revista, a minha «oração postulatória» de outorga do título de «doutor *honoris causa*» ao Prof. Gilbert Durand), se quiser ser algo diferente.

Para terminar, quereria congratular-me com o facto de, da parte dos Colegas da Faculdade, ser hoje reconhecido que dispomos de um Conselho Científico diferente. Principalmente porque, hoje, qualquer doutor da Faculdade pode fazer ouvir a sua voz quanto às decisões a tomar. Ser-me-ia grato, outrossim, poder estender esta afirmação a toda a Universidade. Nela, não apenas os doutores, mas também os assistentes, os estudantes que são a razão de ser de uma instituição de ensino, os funcionários sem os quais a Universidade paralisaria, todos em conjunto e cada um no território específico da sua inserção na estrutura universitária, poderiam então ser *adores* da vida académica, e não *sujeitos* passivos de decisões de cúpula.

O regime de instalação, terminado *oficialmente* há oito anos, tem de terminar *psicologicamente* no interior da Uni-

versidade que é *nossa*. Espero que os Estatutos, que oficialmente ainda desconheço, consagrem este facto. Espero outrotanto que, nas decisões que ainda nos faltarem tomar após a publicação deste artigo, o que nele escrevi seja devidamente ponderado. Que a Universidade, ao nível da Reitoria e das Faculdades, se preocupe menos com a «ratio» docente-aluno (um critério que lhes foi injectado do exterior) e se ocupe daquilo que é verdadeiramente a sua missão. Que a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas encontre, finalmente, a Universidade que lhe tem faltado.